



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                          |                           |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Maria Luisa Soares                                                                                                                                                                                   |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Concede a Maria Luisa Soares autorização para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Tiago do Nascimento, da rede municipal de ensino, situada no município de Acaraú, Ceará. |                           |                             |
| <b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira                                                                                                                                                                               |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 05242151-1                                                                                                                                                                                                 | <b>PARECER:</b> 0657/2005 | <b>APROVADO:</b> 17.10.2005 |

## **I – RELATÓRIO**

Maria Luisa Soares, nomeada pela Portaria nº 04-B/097/2005 do Prefeito do Município de Acaraú, para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Tiago do Nascimento, situada em Acaraú, na Avenida Capitão Diogo Lopes, nº 924, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9394/96, Art. 64 para exercer a função.

Devido, porém, a carência, no Município, de profissional habilitado para a Administração Escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Educação (CREDE) 03, solicita deste Conselho, nesse Processo protocolado sob o nº 05242151-1, a devida autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação exigida na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Comprovada pelo CREDE 03, a carência no município de profissional habilitado para a administração escolar e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Maria Luisa Soares está capacitada a ser autorizada a assumir a direção da referida escola até quando permanecer no cargo comissionado.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Que Maria Luisa Soares, seja autorizada a dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Tiago do Nascimento, enquanto permanecer no cargo comissionado.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2005.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC